



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** MARLI DO CARMO MONTEIRO MEI

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

#### **ROTA 10: MIRAÍ / BOM JARDIM / FUMACA**

**TURNO DA MANHÃ:** ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A FAZENDA BOM JARDIM. RETORNA A MIRAÍ PELO SÍTIO DO JUCA MONTEIRO, SÍTIO DO DOUGLAS FONTES, FAZENDA SOBRASIL, FINALIZANDO NAS ESCOLAS ESTADUAL SANTO ANTONIO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA. IMEDIATAMENTE RETORNA FAZENDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO TABOÕES, DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA E ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, E DOIS ALUNOS NA APAE.

SAI DE MIRAÍ SENTIDO A FAZENDA DA FUMAÇA, ONDE PEGA 04(QUATRO) ALUNOS NO JESUS BARCARO. RETORNA A MIRAÍ PASSANDO PELA FAZENDA PONTE NOVA, FAZENDA FERRAZ, SÍTIO PASTOR ERNANI, FINALIZANDO A LINHA E VOLTANDO SENTIDO MIRAÍ, DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA E ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO.

ENCERRADAS AS AULAS FAZ O MESMO TRAJETO DE VOLTA  
À NOITE BUSCA UM ALUNO NO SÍTIO DO GAMBOLA.

**TOTAL DE KM DIÁRIO:** 116 KM

**VALOR ORÇADO:** R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS:** R\$41.760,00(QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$41.760,00(quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação